



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.225

PROJETO DE LEI Nº 13.695, do Vereador ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, que institui a Campanha "FEVEREIRO LARANJA" de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia.

**PARECER**

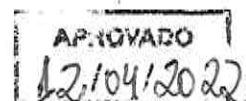
A proposta em análise, do Vereador Adriano Santana dos Santos, tem por objetivo instituir a Campanha "FEVEREIRO LARANJA" de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia, cuja ação surge para alertar a população sobre essa doença e a importância de exames para diagnósticos antecipados e, conseqüentemente, com mais chance de cura.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor, mas o projeto de lei em comento é inconstitucional, pois apresenta vício de ilegalidade ao propor medidas que fogem de sua competência.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica, expressa no Parecer n.º 506 (fls. 05/07) que subscrevemos na totalidade, concluímos que a matéria apresenta vício de iniciativa, malferindo o princípio da separação dos Poderes e, assim convencidos, exaramos voto contrário à proposição em questão.

Sala das Comissões, 12/04/2022.

  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente e Relator



  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos - Votor Oeste"

  
Eng.º. MARCELO GASTALDO

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA